

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS**PORTARIA Nº 32/2023****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições legal conferidas por Lei,**RESOLVE**,**Art. 1º** - Nomear o Sr. JOSE EDSON DOS SANTOS, portador do CPF: 271.977.864-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo do Município de Coruripe.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Novembro de 2023.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito

Registro Nº: 03825

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA GESTÃO 2024/2025**

O DAESC- Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe torna público e informa a todos os seus empregados a abertura do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Gestão 2024/2025, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-5, aprovada pela Portaria SST nº 08, de 23/02/1999 do MTE, a eleição ocorrerá dia 09 de janeiro de 2024 para preenchimento de 03 (Três) cargos, sendo 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) membro suplente. Horário de votação será das 09:00 às 14:15 horas, com urna localizada no pátio do DAESC. As ações referentes ao processo eleitoral serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Os interessados a se candidatar na CIPA, deverão apresentar-se na sala de Recursos Humanos para informações e inscrições das 08:00 às 12:00 horas nas datas previstas. A divulgação dos inscritos será feita logo após o término das inscrições.

CRONOGRAMA DE TODO PROCESSO

AÇÃO	DATA
Formação da Comissão Eleitoral	05 de dezembro de 2023
Publicação e divulgação do Edital de Convocação de Eleição	05 de dezembro de 2023
Início das Inscrições	12 de dezembro de 2023
Término das Inscrições e publicação de inscritos	26 de dezembro de 2023
Realização da Eleição	09 de janeiro de 2024
Apuração dos Votos	09 de janeiro de 2024
Resultado da Eleição e Ata de Eleição	09 de janeiro de 2024
Treinamento para novos cipeiros	19, 20 e 21 de fevereiro de 2024
Posse dos membros da nova CIPA	19 de fevereiro de 2024

José Maciel Nunes de Oliveira
Diretor do DAESC
Coruripe – Alagoas, 05 de dezembro de 2023

Registro Nº: 03812

AVISOS/EDITAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo Administrativo nº 00013148/2023; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E RECARGA DE CARTUCHO/TONER. O prazo para envio de orçamentos e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail coordenacaocompras@semad.coruripe.al.gov.br ou diretamente no Setor de Coordenação de Compras da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Lindolfo Simões, Nº 431 – Centro – CEP: 57.230-000 – Coruripe – AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 29 de novembro de 2023.

EDINES DE CARVALHO SILVA JUNIOR
Assessor Especial para Contratações Públicas

Registro Nº: 03813

AVISOS/EDITAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005808/2023

O Município de Coruripe/AL, Estado de Alagoas inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pela **Sra. WANDERLÉA SILVA NUNES**, que recebeu delegação do Prefeito Municipal de Coruripe para firmar este instrumento mediante Decreto Municipal nº 1.322/2023, Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **043.01/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL**, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Município e as empresas participantes do CERTAME, para produzirem os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das seguintes empresas:

LAVA JATO CORURIPLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.640.843/0001-93, para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, pelo valor total de R\$ 764.950,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

40.949.128 MANOEL MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.949.128/0001-10, para os lotes 06, 07 e 08, pelo valor total de R\$ 170.170,00 (cento e setenta mil e cento e setenta reais);

Coruripe/AL, 28 de novembro de 2023.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Nº: 03804

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPLE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 131/2023 ARP 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015367/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a composição da merenda escolar dos ensinos CRECHE, PRÉ - ESCOLA e FUNDAMENTAL para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.329.793/0001-43 Data de assinatura: 06/11/2023 .Valor R\$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 06 de novembro de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 03803

PORTARIA INTERNA Nº 127/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014327/2023, CONTRATO Nº 119/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 51.101**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação de empresa especializada na produção e realização de evento esportivo, visando a realização do **I VELOCROSS DE CORURIBE**, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de novembro de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 25 de setembro de 2023.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90 Matrícula nº 51.101**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Matrícula nº 51.101

Registro Nº: 03805

PORTARIA INTERNA Nº 058/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO INEX Nº 034/2023, , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor Gilmar Isaque da Silva Araujo, portador do CPF Nº 095.802.134-10, Matrícula nº 52.409**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação de serviços de consultoria e assessoria, visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Coruripe/AL, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 06 de novembro de 2023.

WANDERLEA SILVA NUNES

Secretária Municipal de Administração de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Gilmar Isaque da Silva Araujo**, portador do CPF Nº 095.802.134-10, Matrícula nº 52.409, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

GILMAR ISAQUE DA SILVA ARAUJO

Matrícula nº 52.409

Registro Nº: 03806

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE.

Processo Administrativo nº 13944/2023. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual Nº 005/2023. Objeto: Acréscimo de quantitativo de itens do instrumento contratual nº 005/2023. Base legal: art. 58, inc. I c/c art. 65, inc. I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE**, CNPJ: 04.480.159/0001-01. Data da assinatura: 21 de novembro de 2023.

Registro Nº: 03814

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA JURÍDICA

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CORURIBE**, representado pela Secretária Municipal, **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos – Pessoa Jurídica, com a **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, CNPJ Nº 16.982.376/0001-89, no valor total de R\$ 113.564,80 (cento e treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) referente a prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final de resíduos domiciliares gerados no município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 29 de novembro de 2023.

Wanderléa Silva Nunes Secretária Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 03815

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014886/2023**

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor NALDO JOSÉ, em comemoração à tradicional festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, em Praça Pública no Centro de Coruripe, neste município, à ser realizado no dia 01/12/2023. **CONTRATADA:** J R A MARQUES EVENTOS, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 07.557.934/0001-78 Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de assinatura: 30/11/2023. O contrato terá vigência desde a assinatura do contrato até o esgotamento do objeto, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 90 (noventa) dias após a sua assinatura. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe/AL.

Coruripe/AL, 30 de novembro de 2023.

WANDERLEA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração de Coruripe/AL

Registro Nº: 03819

PORTARIA INTERNA Nº 194/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014886/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 51.101**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes à contratação do show artístico do cantor NALDO JOSÉ, em comemoração à tradicional festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, em Praça Pública no Centro de Coruripe, neste município, que ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 30 de novembro de 2023.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90 Matrícula nº 51.101**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula nº 51.101

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPLE**

PORTARIAS**PORTARIA Nº 01.22.11/2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. Ana Paula Ferreira da Silva.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPLE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** a Sra. **Ana Paula Ferreira da Silva**, CPF Nº **041.976.374-03**, na condição de companheira, do ex-segurado aposentado o Sr. Luiz Galdino Medeiros, CPF Nº 209.232.014-91, falecido em 15 de maio de 2018, matrícula nº 01306, conforme processo administrativo nº 0012824/2023 a partir de 15/09/2023, data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Coruripe/AL, 22 de Novembro de 2023.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIPLE

Registro Nº: 03807

PORTARIA Nº -----02.22.11/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr. Josenilton Ferreira da Silva

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPLE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** ao Sr. **Josenilton Ferreira da Silva**, CPF Nº **525.516.284-15**, na condição de cônjuge, da ex-servidora aposentada neste Instituto de Previdência, Sra. Andrea Lessa da Silva, CPF Nº 603.955.594-72, matrícula nº 0056, falecida em 19 de agosto de 2023, conforme processo administrativo nº 0012068/2023 a partir de 19/08/2023 data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Coruripe/AL, 22 de Novembro de 2023.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIBE

Registro Nº: 03808

PORTARIA INTERNA Nº 02.28.11/2023**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe - PREVICORURIBE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) **servidor(a) MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA, portador(a) do CPF Nº 028.555.874-92, Matrícula nº 2978**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato/ATA nº 027/2023**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 28 de novembro de 2023.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

**Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe -
PREVICORURIBE**

Registro Nº: 03809

PORTARIA INTERNA Nº 03.28.11/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente do Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe -
PREVICORURIBE, no uso das atribuições legais, resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA, portador(a) do CPF Nº 028.555.874-92, Matrícula nº 2978**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato/ATA nº 029/2023**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 28 de novembro de 2023.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe - PREVICORURIBE

Registro Nº: 03810

PORTARIA INTERNA Nº 01.28.11/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe - PREVICORURIBE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) **servidor(a) GLÁUCIA ANGELICA LESSA SILVA, portador(a) do CPF Nº 077.071.704-74, Matrícula nº 3187**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato/ATA nº 045/2023**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 28 de novembro de 2023.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe - PREVICORURIBE

Registro Nº: 03811

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OUTROS

Processo Administrativo Nº 0001.003.0307-2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIBE/AL, CONTRATADO: EMPENHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 23.752.997/0001-31. OBJETO: ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA. VALOR: R\$152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 14 DE JULHO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: DALMO PORTO SOUZA E RODRIGO COSTA RUAS.

Registro Nº: 03816

Processo Administrativo Nº 0002.003.0901-2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIBE/AL, CONTRATADO: BERNARDO E CARVALHO ADVOGADOS. CNPJ: 17.080.125/0001-71. OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA. VALOR: R\$96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: DALMO PORTO SOUZA E CARLOS BERNARDO.

Registro Nº: 03817
